



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROMULGAÇÃO DA LEI Nº.2815/2009.

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA
ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO
INTERLAGOS II", E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada em 03/11/2008, o projeto de Lei de autoria do Vereador Francisco Tarcisio Silva, e, de acordo com o Inciso XXIX do artigo 15 do Regimento Interno desta Casa, c/c § 3º do Art. 34 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominada "PROFª MARIA DA PENHA PAZITO VENTURA" a Escola da Rede Municipal de Ensino do Bairro Interlagos II no Município de Linhares/ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e nove.

Ivan Salvador Filho
Presidente